

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 040/2020**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.928.256/0001-78, com sede na Rodovia Imply Tecnologia, nº 1.111, Rodovia 287, Km 105, Bairro Renascença, CEP 96815-911, Santa Cruz do Sul (RS), neste ato representada por **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul (RS), Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PC/RS e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2020**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 20200005016974**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), Lei Estadual nº 20.846/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Lei Complementar Estadual nº 117/2015 e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 033/2020 fica reajustado em **7,168600 %** (sete inteiros e cento e sessenta e oito mil seiscentos milionésimos por cento), de acordo com a Cláusula Sétima – Do Reajuste, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período compreendido entre outubro de 2021 e setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 1.619.311,68 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.735.387,92 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, bem como o valor global passa de R\$ 6.282.103,20 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e três reais e vinte centavos) para **R\$ 6.514.255,68 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.29.61.06.122.1036.2126.03, Fonte 15010220, 17530161, 15010220, conforme Nota de Empenho nº 00011 e nº 00012, de 02/03/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração, tendo como titular do crédito orçamentário o DETRAN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 033/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 06/03/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
45305323 e o código CRC 6B6A808C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 202000005016974



SEI 45305323